



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1

ANTEPROJETO DE LEI N° /2018

Dispõe sobre a implantação do uso de energia solar em todos os prédios próprios da Prefeitura Municipal de Marabá/PA.

O **Prefeito Municipal** de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprova a seguinte lei.

Art. 1º Todos os prédios públicos de propriedade da Prefeitura do Município de Marabá/PA deverão utilizar energia solar.

Parágrafo Único: Deverá ser implantado inicialmente no (s) prédio (s) com maior consumo de energia mensal, e subsequente, nos demais edifícios públicos.

Art. 2º O poder público terá o prazo de até 12 (doze) meses para executar/elaborar projeto técnico de implantação e custos de consumo de energia.

Art. 4º A implantação e manutenção dos equipamentos necessários à execução desta lei será de responsabilidade da Prefeitura de Marabá.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Marabá-PA, 15 abril de 2018.

EDINALDO MACHADO
Vereador (PSC)



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Este projeto de lei se justifica pela necessidade do uso consciente das fontes limpas de energia ou fontes renováveis, necessárias nos dias de hoje o poder público municipais estará sendo exemplo para os cidadãos, nessa que é de fato uma fonte de energia renovável, há um elevado consumo de energia nos órgãos públicos em geral, pretendemos começar pelos imóveis próprios do município, entre os quais as unidades escolares.

O uso de energia solar propiciará a economia de energia elétrica, levando a uma economia financeira, destacamos que nos dias de hoje a companhia de energia elétrica, dispõe de políticas de compras de energia excedente, o que geraria a médio e longo prazo uma fonte de renda para o município, tendo em vista que o município possui um grande numero de prédios públicos próprios e que podem ser explorados.

Ressaltamos que o município não só ira contribuir com o meio ambiente, mas estará obtendo uma grande economia para os cofres públicos, deixando por tanto mais recursos para outros investimentos.

Em razão de todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Marabá-PA, 15 abril de 2018.

EDINALDO MACHADO
Vereador (PSC)